



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Compras e Licitações - IPAM-SCL

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026/IPAM

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº011.000196/2026-51

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II

A Diretora-Presidente do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, torna público que a Autarquia pretende realizar contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, quando aplicável, bem como demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de camisas tipo polo institucionais, destinadas à padronização visual e à identificação funcional dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, visando atender ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM por intermédio da Gerência Administrativa - GEAD, conforme especificações e quantitativo abaixo e em estrita observância ao Termo de Referência constante dos autos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAMISA TIPO POLO INSTITUCIONAL , modelo unissex, manga curta, em malha piquet PV, com personalização por bordado da logomarca institucional do IPAM e identificação do Município de Porto Velho, conforme identidade visual oficial e especificação técnica detalhada no item 5 deste Termo de Referência. Tamanhos PP, P, M, G, GG e GGG, conforme grade a ser informada pela Administração.	UNIDADE	300

2. DA PUBLICIDADE E DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Este Aviso será publicado, simultaneamente, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - DOM/AROM, em jornal de grande circulação e no Portal da Transparência do IPAM.

2.2. O prazo para recebimento das propostas é de **5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia**, prazo superior ao mínimo legal de 3 (três) dias úteis previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO** das propostas encaminhadas após a data estipulada.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação dar-se-á mediante envio da proposta de preços e da documentação de habilitação, exclusivamente, para o endereço eletrônico do **Setor de Compras e Licitações do IPAM: scl@ipam.ro.gov.br**, até a data fixada no item 2.

3.2. A proposta deverá conter a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail do proponente, a descrição do produto ofertado em conformidade com a especificação, os valores unitário e total e o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**.

3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto.

3.4. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de menor preço e o integral atendimento das especificações técnicas, condicionada à contratação à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do proponente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Termo de Referência e demais documentos da dispensa de licitação, poderão ser visualizados no arquivo da publicação no site: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/788> ou ainda poderão ser obtidos junto ao **Setor de Compras e Licitações do IPAM**, pelo endereço eletrônico: scl@ipam.ro.gov.br.

4.2. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do **e-mail** indicado no subitem anterior ou pelo **telefone: (69) 99248-0524**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

PRISCILLA BEZERRA GIROTO FARIAS LIMA

Diretora-Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima, Presidente**, em 21/10/2026, às 09:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1561113** e o código CRC **19016CBA**.



Referência: Processo nº 011.000196/2026-51

SEI nº 1561113